



DECRETO 025 DE 10 DE JUNHO DE 2020

EMENTA: Dispõe sobre a revogação do art. 4º, do Decreto 005 de 17 de março de 2020, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das competências e atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Constituição do Estado de Pernambuco e a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 4º do Decreto Municipal 005 de 17 de março de 2020, que dispõe sobre “*a suspensão do atendimento ao público, funcionando em expediente interno*”, fica revogado em sua totalidade.

Art. 2º. O expediente na Administração Pública municipal retorna ao horário normal de funcionamento a partir do dia 15 de junho de 2020.

Parágrafo Único – O disposto no caput deste artigo se aplica a:

I – Prefeitura Municipal; e

II – Sede das Secretarias Municipais.

Art. 3º. O atendimento presencial nos órgãos da Administração Pública deste Município previsto nos incisos I e II da artigo anterior, se fará através de agendamento, por meio dos telefones das respectivas Secretarias e Prefeitura Municipal, evitando aglomerações, como recomenda a OMS e Secretaria Estadual de Saúde.

Parágrafo Único – Os atendimentos só serão feitos às pessoas que estiverem obedecendo as recomendações das entidades de saúde, utilizando máscaras.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA, Lagoa de Itaenga – PE, 10 de junho de 2020.



MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita Municipal